

LEI Nº. 7.411, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2018.
"Autoriza a Abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 89.239,48 - SMS".

SOLIMAR CHAROPEN GONÇALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO,

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Executivo Municipal autorizado, de acordo com o disposto no Art. 42 da Lei Federal 4.320/1964, a abrir um Crédito Especial no valor de **R\$ 89.239,48** (Oitenta e nove mil duzentos e trinta e nove reais com quarenta e oito centavos), com inclusão no PPA – Plano Plurianual 2018/2021, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e na LOA – Lei Orçamentária Anual, ambas de 2018, no programa **"0233 – Farmácia Básica"**, na ação **"3769 – Farmácia Popular"**, com o elemento abaixo relacionado, para aplicação junto a Secretaria Municipal de Saúde, como segue:

Implementação:

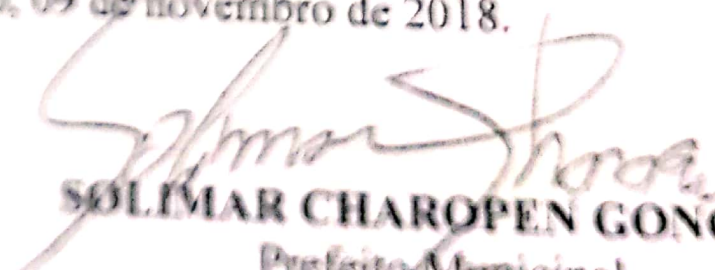
DOTAÇÃO	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	RECURSO
04.012.10.202.0233.3769	3.33.20.93	Indenizações e Restituições	89.239,48	4503*

*Recurso 4503 - FEDERAL - BLOCO ASSISTENCIA FARMACEUTICA

Art. 2º – Servirá de cobertura para o Crédito Especial no artigo anterior, o saldo financeiro na conta corrente fundo Municipal de Saúde na agência 0505, conta 000634011-3 da Caixa Econômica Federal.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 09 de novembro de 2018.


SOLIMAR CHAROPEN GONÇALVES
 Prefeito Municipal


FERNANDO GONÇALVES LINHARES
 Secretário Municipal de Administração

